LEI Nº 247, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE CR$..... 2.483.100,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ás verbas abaixo indicadas, do Orçamento vigente, os créditos suplementares, no montante de Cr$..2.483.100,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e tres mil e cem cruzeiros).

VERBA 1 - Código 8.00.0 - Cédula de comparecimento dos Vereadores - Cr$.38.500,00.

VERBA 1 - Código 8.04.3 - Impressos e material de expediente - Cr$.25.000,00.

VERBA 2 - Código 8.11.1 - Percentagens a arrecadador e Tesoureiro - Cr$.60.000,00.

VERBA 2 - Código 8.12.4 - Despêsas de viagens e hospedagem de func.a serviço - Cr$.15.000,00.

VERBA 7 - Código 8.63.3 - Combustivel - Cr$.445.000,00 .

VERBA 7 - Código 8.63.4 - Conservação de Maquinismo e Instalações - Cr$.900.000,00:

VERBA 8 - Código 8.76.4 - Amortização e resgate - Cr$. 160.000,00.

VERBA 8 - Exercícios findos - Código 8.78.4 - Cr$3.000,00.

VERBA 9 - Código 8.82.4 - Combustivel - Cr$.20.000,00.

VERBA 9 - Código 8.82.4 - Material p/a Motoniveladora e Caminhão - Cr$.50.000,00.

VERBA 9 - Código 8.87.4 - Construção e conservação dos proprios Municipais - Cr$.50.000,00.

VERBA 9 - Código 8.87.4 - Pavimentação da cidade - Cr$.. 680.000,00.

VERBA 10- Código 8.90.0 - Aposentados e invalidos -Cr$.. 20.000,00 .

VERBA 10- Código 8.92.4 - Restituição de impostos e taxas - Cr$.1.100,00.

VERBA 10- Código 8.98.4 - Taxa de Benef.hospitalar - Cr$ 3.500,00.

VERBA 10- Código 8.99.4 - Cons.do Inst.da B.de Musica - Cr$.15.000,00.

T O T A L = Cr$.2.483.100,00.

Artigo 2º - Constitui recurso para abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, o saldo da maior arrecadação pelo duodécimo, na importância de Cr$.1.391.339,00 e o restante de Cr$.1.091.761,00, pelos documentos existentes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 22 de Dezembro de 1959.

(Neofito Pinheiro Galvão) - Prefeito.

(Mariano Guimarães) - Secretário.